



LEI Nº 1.113/2021

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, faz saber que, em sessão realizada em 18/02/2021, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021, o piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Orobó, criados pela Lei Municipal nº 880, de 05/12/2007, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó.


Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no Orçamento vigente do Município através de Decreto Municipal, observando-se os termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, proceder às alterações necessárias no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.095, de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de fevereiro de 2021; 93º da Emancipação.

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 22.02.2021
SECRETARIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO